



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que estude a implementação de limpeza mecanizada, remoção de detritos e desassoreamento dos córregos localizados nos bairros Ressaca, Caputera, Itatuba e Capuava, com a finalidade de recuperar a capacidade de retenção e escoamento das águas pluviais e reduzir os alagamentos recorrentes na região”.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que os córregos derivados de nascentes nos bairros Ressaca, Caputera, Itatuba e Capuava encontram-se obstruídos por acúmulo excessivo de vegetação, galhos, sedimentos e entulhos, comprometendo severamente a capacidade natural de escoamento das águas pluviais;

Considerando que a obstrução desses córregos tem causado alagamentos recorrentes, afetando diretamente os moradores, causando prejuízos materiais e colocando em risco a saúde pública;

Considerando que a limpeza mecanizada e a remoção de detritos são medidas essenciais para restabelecer o fluxo natural das águas e reduzir o risco de inundações;

Considerando que o desassoreamento dos córregos é necessário para recuperar a profundidade e a seção de vazão originais, garantindo a capacidade de retenção e escoamento adequados;

Considerando o disposto na Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento), que estabelece diretrizes para a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

Considerando o disposto na Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), que prioriza ações de prevenção e mitigação de desastres;

Considerando o disposto na Lei nº 15.112/2025, que autoriza repasses federais para municípios suscetíveis a inundações, para investimentos em drenagem;

O vereador solicita, portanto, a atenção do Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias à **limpeza mecanizada, remoção de detritos e desassoreamento dos córregos** dos bairros **Ressaca, Caputera, Itatuba e Capuava**, visando restabelecer a capacidade de escoamento das águas pluviais e garantir segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 14 de setembro de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

